



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º. 005/2016

II ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 005/2016, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, n.º. 042, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ com n.º. 01.379.965/0001-08, com sede á Av. 9 de Maio, n.º. 202, Centro, no Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Ióris**, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CPF com o n.º. 408.449.359-72, Cédula de Identidade n.º. 1996861 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da vigência contratual e o prazo de execução da obra do objeto contratado na forma da legislação vigente em mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsto na Lei Federal 8666/93 e no respectivo Contrato Administrativo de n.º. 005/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18/03/2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 15 de Agosto de 2016.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Hermes Lourenço Bergamim
Representante Legal

Poli Engenharia e Comércio Ltda
Luiz Carlos Íoris
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: